



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 85/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 30 / 06 / 2016

N.º 7617 Pág. 010

_____ Caderno:

LEI 2.817, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Cria prolongamento da rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominando-se **PROLONGAMENTO DA RUA EMILIO GANZERT**, o imóvel **Chácara nº 340-2 (trezentos e quarenta e dois)**, com a área de 7.567,425m² (sete mil, quinhentos e sessenta e sete metros e quatrocentos e vinte e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se pelo alinhamento predial da rua projetada, medindo 503,20 metros, confronta-se com as chácaras nº 340-4, 340-3 e 340-5; **A SUDESTE:** Limita-se pelo Córrego Pindaúva, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Limita-se pelo alinhamento da rua projetada, medindo 505,79 metros, confronta-se com as chácaras nºs. 344, 345, 340-1 e 340-6; **A NOROESTE:** Limita-se pelo alinhamento da Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros, conforme Matrícula nº 27.187 e Cadastro Imobiliário nº 19.035.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal